

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - CARF

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Requer seja convidado o senhor FABRÍCIO DA SOLLER, Procurador Geral da Fazenda Nacional para esclarecer sobre o posicionamento daquele órgão sobre o esquema de vendas de decisões do CARF.

Senhor Presidente:

Requeremos, com fundamento no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências necessárias para convidar o senhor FABRÍCIO DA SOLLER, Procurador Geral da Fazenda Nacional para esclarecer sobre o posicionamento deste órgão sobre o esquema de vendas de decisões do CARF.

JUSTIFICAÇÃO

Considero de fundamental importância para os trabalhos dessa Comissão ouvirmos o atual Procurador Geral da Fazenda Nacional, Senhor Fabrício Da Soller.

A Procuradoria da Fazenda Nacional se manifestou por diversas vezes contra decisões do Conselho Administrativo de Recursos

Federais (CARF) em ações populares ajuizadas contra posicionamentos daquele conselho em favor de contribuintes. Todos os processos questionam decisões em que o CARF deu razão aos contribuintes e não ao Fisco. Ou seja, a União foi omissa no seu papel de arrecadadora, já que perdoou débitos tributários legítimos.

Diante do exposto, considero primordial a presença do Procurador Chefe da PGN nesse órgão técnico para contribuir com os trabalhos.

Solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 28 de março de 2016.

DEPUTADO HILDO ROCHA